

Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1. 229

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Caconde autorizado a celebrar convênio com a CONESP - Companhia de Construções - Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma da EEPSG "Prof. Fernando Magalhãe:" localizada neste Município.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor - de Cri. 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

Artigo 3° - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 2° , indica-se como recurso o excesso de arrecadação no corrente exercício - liberação de verbas pela CONESP.

Artigo 4º - Asta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 1981.

EMAR CARLOS DE SO

Presidente

DAVID ANTONIO TEIXTIRA

1º Secretário